

32) Autorizar a submissão a exame médico para efeitos de aposentação ao pessoal do MPCM, com faculdade de subdelegar;

33) Autorizar a passagem à aposentação do pessoal do MPCM;

34) Autorizar a acumulação de férias ao pessoal do MPCM, com faculdade de subdelegar;

35) Conceder o regime de trabalhador-estudante aos militares da Marinha e ao pessoal do MPCM, com faculdade de subdelegar;

36) Prorrogar o prazo máximo de ausência por doença por motivo de doença prolongada do pessoal do MPCM, com faculdade de subdelegar;

37) Promover, mediante despacho, sargentos e praças, com faculdade de subdelegar;

38) Autorizar a prorrogação das comissões de nomeação por escolha aos militares, excepto oficiais gerais, até ao limite estabelecido na regulamentação aplicável, com faculdade de subdelegar para sargentos e praças;

39) Nomeação por escolha de militares, excepto oficiais gerais, capitães-de-mar-e-guerra, comandantes de agrupamentos, de forças e de unidades, chefes de Brigadas Hidrográficas, capitães de portos e oficiais do Gabinete do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, com faculdade de subdelegar a nomeação, por escolha, de sargentos e praças;

40) Autorizar os militares em RC e RV e os sargentos e praças dos QP a concorrerem à Escola Naval e aos demais estabelecimentos militares de ensino superior, com faculdade de subdelegar;

41) Atribuir graduações aos militares deficientes das Forças Armadas (DFA).

d) No âmbito da formação:

1) Nomear militares para cursos de pós-graduação, de especialização e de promoção, excepto para o curso de promoção a oficial general, com faculdade de subdelegar;

2) Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço, com faculdade de subdelegar;

3) Nomear oficiais em RV e RC para a frequência de acções de formação, incluindo os cursos de especialização;

4) Nomear militares e militares-alunos para cursos de formação que habilitam ao ingresso nos QP, com faculdade de subdelegar;

5) Nomear militares para cursos que habilitam ao ingresso no RV e no RC, com faculdade de subdelegar;

6) Nomear militares para cursos integrados nas acções de evolução e ajustamento, com faculdade de subdelegar;

7) Autorizar a repetição da frequência dos cursos de promoção e dos cursos de formação que habilitam ao ingresso nos QP, RC e RV, com faculdade de subdelegar nos QP nas categorias de sargento e praça, e no ingresso aos RC e RV.

e) Relativamente à protecção na parentalidade e assistência à família:

1) Quanto aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do MPCM a prestar serviço na Superintendência dos Serviços do Pessoal e órgãos na sua dependência, com faculdade de subdelegar:

(a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;

(b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;

(c) Conceder licença por interrupção de gravidez;

(d) Conceder licença por adopção;

(e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;

(f) Autorizar assistência a filho;

(g) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;

(h) Autorizar assistência a neto;

(i) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;

(j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;

(k) Autorizar outros casos de assistência à família.

f) Relativamente a assuntos diversos:

1) Autorizar pedidos de transporte sempre que a natureza e urgência da deslocação aconselhem a adopção de transporte que não seja o mais económico, nos termos do n.º 3 do Despacho n.º 53/87, de 3 de Setembro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada;

2) Autorizar pedidos de transporte de familiares, de bagagem e de mobília, nos termos do n.º 9 do Despacho n.º 53/87, de 3 de Setembro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada;

3) Autorizar dispensas de serviço para participação em provas desportivas em território nacional ou no estrangeiro no âmbito do desporto federado;

4) Autorizar o pessoal militar, excepto oficiais gerais, do MPCM e do QPMM a exercer ou a participar em actividades de carácter cívico, humanitário, cultural, científico, técnico, recreativo ou desportivo sem prejuízo para o serviço, com faculdade de subdelegar;

5) Autorizar o pessoal do MPCM a exercer actividades profissionais por conta própria sem prejuízo para o serviço, com faculdade de subdelegar;

6) Autorizar a concessão do subsídio de aposentação às costureiras externas da extinta Fábrica Nacional de Cordoaria;

7) Decidir sobre qualificação de amparo;

8) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações de serviço;

9) Autorizar deslocações normais em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo;

10) Autorizar a condução de viaturas ligeiras da Marinha por pessoal militar, com faculdade de subdelegar;

11) Autorizar a condução de viaturas ligeiras da Marinha por pessoal pertencente ao QPMM dos grupos 2, 4, 5 e 6;

12) Autorizar a condução de viaturas da Marinha ao pessoal militar e ao MPCM não pertencente à carreira de motorista;

13) Dispensar do cumprimento dos deveres militares os cidadãos e os militares pertencentes aos corpos de bombeiros colocados nas reservas de recrutamento e de disponibilidade.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Abril de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director do Serviço de Pessoal e que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

3 — É revogado o Despacho do Vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal n.º 15/10, de 25 de Março [n.º 4362/2010 (2.ª série), de 12 de Março].

30 de Setembro de 2010. — O Superintendente dos Serviços do Pessoal, *António José Bonifácio Lopes*, Vice-almirante.

203799503

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 15710/2010

Por despacho de 31 de Agosto de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de fuzileiros, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 12 de Março de 2010, o 9804208, primeiro-grumete FZ RC David Jorge de Sousa.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9804908, segundo-marinheiro FZ RC Pedro Miguel dos Reis Calisto e à direita do 9802608, segundo-marinheiro FZ RC Fábio Alexandre Guerreiro Coelho.

31 de Agosto de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.

203796255

Despacho n.º 15711/2010

Por despacho de 13 de Setembro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, graduo no posto de primeiro-marinheiro, em regime de contrato, da classe de manobra e serviços, nos termos do n.º 4 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9319706, segundo-marinheiro MS RC José Agostinho Oliveira Azevedo;

9329506, segundo-marinheiro MS RC Raquel Maria Gonçalves Cardoso;

9326606, segundo-marinheiro MS RC João Paulo Marques Martins;

9321006, segundo-marinheiro MS RC André Miguel da Silva Monchique;

9319806, segundo-marinheiro MS RC João Pedro Almeida da Conceição;

9326106, segundo-marinheiro MS RC Hugo André Costa Ribeiro;